



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	1.952-03/01/2013
AS. FLS.	193
LIVRO Nº	30
EM:	15 de Janeiro de 2013
	<i>W. Mercúrio</i> FUNCIONÁRIO

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.952/2013  
DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Restaurante Popular do Município de Palmeira dos Índios e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Palmeira dos Índios-AL., autorizado a criar e colocar em efetivo funcionamento em prazo a ser definido, o Restaurante Popular do Município, objetivando o fornecimento de alimentação de boa qualidade à população em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer obtenção de lucro.

**Art. 2º** - O Restaurante Popular será denominado de " Princesa do Sertão", devendo ser localizado na área central da cidade, com horário de funcionamento a ser definido mediante Decreto regulamentador do Executivo.

**Art. 3º** - A administração ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar os meios para o cumprimento desta Lei, através de dotação orçamentária própria.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 03 de janeiro de 2013..

  
**James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro**  
Prefeito

  
**Aerton Lessa Neto Limeira**  
Secretário Municipal de Administração